



em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 05 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo nº 02006.001253/98-99, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 450,02 ha (quatrocentos e cinquenta hectares e dois ares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado: FAZENDA FUGIDOS, reserva denominada: RESERVA FUGIDOS, situada no Município de Pirajó do Norte, Estado da Bahia, de propriedade da Agrosilvicultura Ltda sob o nº: 955, livro 2-E, fls. 204 em 17/07/84, registrada no Cartório do Tabelião 1º Ofício de Notas, da Comarca de Ituberá BA, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

(Of. El. nº 58/2000)

Tribunal de Contas da União

PLENÁRIO

ATA Nº 15, DE 26 DE ABRIL DE 2000
(Sessão Ordinária do Plenário)

Presidência do Ministro Iram Saraiva
Repr. do Ministério Público: Dr. Ubaldo Alves Caldas
Secretária-Geral das Sessões: Dr. Eugênio Lisboa Vilar de Melo

Com a presença dos Ministros Adhemar Paladini Ghisi, Humberto Guimarães Souto, Bento José Bugarin, Valmir Campelo, Adylson Motta e Guilherme Palmeira, dos Ministros-Substitutos Lincoln Magalhães da Rocha (convocado para substituir o Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça), e Benjamin Zymler (convocado para substituir o Ministro Walton Alencar Rodrigues), bem como do Representante do Ministério Público, Dr. Ubaldo Alves Caldas, Subprocurador-Geral, o Presidente, Ministro Iram Saraiva, declarou aberta a Sessão Ordinária do Plenário, às quatorze horas e trinta minutos, havendo registrado as ausências dos Ministros Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça e Walton Alencar Rodrigues, do Auditor José Antonio Barreto de Macedo; e, ainda, do Procurador-Geral, Dr. Lucas Rocha Furtado, por motivo de férias (Regimento Interno, artigos 28 a 31, 35, 66, incisos I a V, e 94, incisos I e V, e 112, inciso I, b).

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ATA

O Tribunal Pleno aprovou a Ata nº 14 da Sessão Ordinária realizada em 19 de abril corrente, cujas cópias autenticadas haviam sido previamente distribuídas aos Ministros e ao Representante do Ministério Público (Regimento Interno, artigos 31, inciso I, 37, 38 e 66).

COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

O Presidente, Ministro Iram Saraiva, fez as seguintes comunicações em Plenário:

1ª) CONTAS DO GOVERNO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1999

“Senhores Ministros,
Senhor Procurador-Geral

Comunico aos nobres Pares e ao Senhor Procurador-Geral que, pelo Of. nº 119/00-CN, de 17.4.2000, o Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal Antonio Carlos Magalhães encaminhou as Contas do Governo Federal, relativas ao exercício financeiro de 1999, contendo o Balanço Geral da União, constituído dos Balanços e Demonstrativos Orçamentários dos Três Poderes da República.

Mencionados documentos constituíram neste Tribunal o processo nº TC 004.874/00-6 e foram encaminhados ao Gabinete do Ministro Relator Valmir Campelo, em 19.4.2000.

2ª) ENCONTRO DE ESCRITORES DOS ESTADOS MEMBROS DA COMUNIDADE DE PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

“Senhores Ministros,
Senhor Procurador-Geral,

Trago ao conhecimento de Vossas Excelências que o Eminentíssimo Ministro Marcos Vilaça foi designado pelo Governo Brasileiro para representar nosso país em encontro de escritores dos Estados membros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa.

O evento, organizado pela Embaixada de Portugal na Suécia, será realizado nas cidades de Estocolmo, Gotemburgo e Lund, no período de 30 de abril a 5 de maio.

O encontro será patrocinado pelo Instituto Camões, pelo ICEP - Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal e pela Tap - Air Portugal, não cabendo qualquer ônus a esta Corte.”

DISTRIBUIÇÃO DOS VOLUMES 8, 9 E 10 DA PUBLICAÇÃO AUDITORIAS DO TCU

Comunicação do Ministro Humberto Guimarães

Souto

“Senhor Presidente,
Senhores Ministros,
Senhor Representante do Ministério Público:
Comunico a Vossas Excelências que estão sendo distribuídos os volumes 8, 9 e 10 da publicação ‘Auditorias do TCU’.

O volume nº 8 divulga relatórios de auditorias realizadas no SENAC e SESC enquanto que o volume nº 9 divulga auditorias no SESI e SENAI. Ambos os volumes tratam da “AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE”.

O volume nº 10, por sua vez, publica relatórios de auditorias a respeito de ‘ALOCAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA DO DENGUE PARA OS MUNICÍPIOS MEDIANTE CONVÊNIO’, da Fundação Nacional de Saúde, e ‘DIAGNÓSTICO DA SAÚDE PÚBLICA NO BRASIL’, do Ministério da Saúde.”

NOVO COMANDO MILITAR DO PLANALTO

Comunicação do Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da

Rocha

“Senhor Presidente,
Senhores Ministros,
Senhor Procurador-Geral

Na manhã desta quarta-feira ecoaram pelos céus de Brasília os dobrados e as músicas militares, saudando o novo Comando Militar do Planalto.

Lidos os atos do Sr. Presidente da República, Comandante-Chefe das Forças Armadas, operou-se a transmissão de cargo, após o solene e erudito discurso de despedida do comandante substituído.

Em seguida, algumas unidades do Comando desfilarão garbosamente pela avenida do Setor Militar Urbano já sob o novo comando do General de Divisão, Sérgio Pereira Mariano Cordeiro.

A presença maciça do generalato brasileiro bem demonstra o prestígio do nosso chefe do Comando Militar do Planalto que assume o posto, cercado do maior respeito e admiração de seus companheiros de farda.

O General Sérgio Pereira Mariano Cordeiro apresenta invejável *Curriculum Vitae* que muito contribui para a escolha para tão nobre missão.

O empossado nasceu em 27 de julho de 1940, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Em sua carreira militar tornou-se: Aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro, de 1953 a 1959; Cadete da Academia Militar das Agulhas Negras, de 1960 a 1962; Aspirante-a-Oficial, em 20 de dezembro de 1962; Segundo-Tenente, em 25 de agosto de 1963; Primeiro-Tenente, em 25 de agosto de 1965; Capitão, em 25 de agosto de 1968; Major, em 31 de agosto de 1977; Tenente-Coronel, em 31 de agosto de 1982; Coronel, em 31 de agosto de 1986; General-de-Brigada, em 25 de novembro de 1994; General-de-Divisão, em 31 de março de 1999.

Dentre os cursos destacam-se os realizados na Academia Militar das Agulhas Negras, de 1960 a 1962, na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, em 1973 e na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, no período de 1977 a 1978.

Foi comissionado, ao longo de sua carreira, nos seguintes cargos:

- Comb Capitão: Comandante de Subunidade, Ajudante-de-Ordens do Comandante da 1ª Região Militar, Oficial de Estado-Maior de Unidade e Instrutor da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais;
- Como Oficial Superior: Oficial de Estado-Maior do Comando Militar do Planalto e 11ª Região Militar, Assistente-Secretário do Comandante da 3ª Região Militar e do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, Adjunto da Vice-Chefia do Estado-Maior do Exército, Oficial de Gabinete do Ministro do Exército, Instrutor da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Comandante do Colégio Militar de Brasília, Chefe de Assessoria do Departamento de Ensino e Pesquisa, Assistente do Vice-Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa e Assistente do Comandante Militar do Sul; e
- Como Oficial-General: Comandante da Artilharia Divisionária da 5ª Divisão de Exército, Comandante do Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de São João, Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América do Norte (também credenciado junto ao Governo do Canadá), e Comandante da 11ª Região Militar (Região Tenente-Coronel Luiz Crels).

Obteve, ainda, as seguintes condecorações: Ordem do Mérito Militar, no Grau de Grande Oficial; Ordem do Mérito das Forças Armadas, no Grau de Comendador; Ordem do Mérito Aeronáutico, no Grau de Comendador; Medalha Militar de Ouro; Medalha do Pacífico; Medalha de Mérito Santos Dumont; Medalha de Mérito Tamandaré; Medalha Marechal Mascarenhas de Moraes e Medalha da Vitória.

É casado com a Srª VERA LÚCIA PEREIRA MARIANO CORDEIRO e tem um casal de filhos, genro, nora e quatro netos.

Senhor Presidente,
Requeiro que cópia desta comunicação seja enviada ao novo Comandante Militar do Planalto, General Sérgio Pereira Mariano Cordeiro, ao Senhor Governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz, ao Senhor Governador do Estado do Tocantins, Siqueira Campos, que prestigiaram a cerimônia, bem como ao Presidente do Superior Tribunal Militar, Tenente-Brigadeiro-do-Ar Sérgio Xavier Ferolla.”

INSPEÇÃO NO G.D.F.

(Projetos da 3ª Ponte do Lago Sul)

- Requerimento formulado pelo Ministro Adylson Motta
O Tribunal Pleno deferiu, por unanimidade, ante as razões expostas e para os fins indicados em todos os seus termos, o requerimento formulado pelo Ministro Adylson Motta - TC nº 005.263/2000-4, cuja inspeção, em conjunto com o Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as Contas de Contas, realizar-se-á tão logo haja liberação de recursos federais (v. texto adiante transcrito).

“Sr. Presidente,
Srs. Ministros,
Sr. Procurador-Geral,

Como é do conhecimento de todos, desde minha posse nesta Casa no dia 20 de janeiro de 1.999, defendo a criação de uma Unidade especializada para a realização de Auditorias de Obras Públicas e de Meio Ambiente.

Embora não tenhamos logrado êxito nesta empreitada, já por duas vezes apresentada a este Plenário, gostaria de submeter aos Senhores Ministros proposta de realização de fiscalização, tendo em vista recentes notícias afetas a obras públicas, bem assim ante fortes indícios de irregularidades.

Trata-se da construção da 3ª Ponte do Lago Sul, empreendimento a ser realizado em futuro próximo com recursos do Erário Federal, porquanto consta da proposta orçamentária aprovada pelo Congresso Nacional para o corrente ano, recursos a serem alocados à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, por meio do Programa 1451.0805.1951.0044.

Inicialmente, deve-se destacar o fato de que o empreendimento deveria custar cerca de R\$ 40 milhões, conforme amplamente noticiado há alguns dias na imprensa local.

Na edição do dia 16 de abril do corrente, o Correio Brasileiro noticiou que o custo da 3ª Ponte do Lago Sul passou, repentinamente, de R\$ 40 milhões para R\$ 76 milhões.

Tenho convicção de que no tema Construção Civil Pública só conseguiremos eficácia e efetividade na fiscalização dos recursos públicos se agirmos preventivamente e com celeridade, fiscalizando os projetos de Engenharia, isto é, antes mesmo que a licitação ocorra.

Com esse procedimento poder-se-á certificar a boa qualidade dos projetos - ponto primordial para qualquer obra de engenharia - a viabilidade do empreendimento, a adequação e a razoabilidade do orçamento da obra e, finalmente, a transparência do processo licitatório.

Só assim poderemos informar ao Congresso Nacional, com tempestividade, sobre obras viciadas, com proposta de não repassar os recursos federais, de forma a evitar o desperdício de dinheiro público.

Aproveito a oportunidade para lembrar de fato inusitado, e para dizer o mínimo, censurável, que foi devidamente apurado em inspeção realizada pela Secretaria de Auditoria e Inspeções - SAUDI, junto às obras do Metrô do Distrito Federal, quando se verificou a inexistência do Projeto Básico das obras do Metrô de Brasília, bem como que o Projeto Executivo foi sendo elaborado *pari passu* à própria execução da obra. Tal fato, por si só, seria suficiente para suspender qualquer repasse de recursos para o empreendimento.

O Projeto Executivo é certamente o mais importante em qualquer empreendimento de engenharia, pois é aquele que detalha os passos de sua realização, sucedendo ao Projeto Básico.

Portanto, de fato, o Metrô do DF foi construído sem que houvesse um Projeto adequado para a sua realização, implicando em surpresas e imprevistos ao longo das obras, com aumento de custos, paralisação das obras e prejuízos para a sociedade brasileira e para o Erário.

Hoje, passados mais de oito anos, as obras do Metrô estão num ritmo extremamente lento ou até mesmo paralisadas, e, ainda, não cumpriram seu pleno objetivo, tendo mais de R\$ 1,2 bilhão, quando o orçamento original era de cerca de R\$ 680 milhões.

Na edição de 18 de abril, o mesmo quotidiano brasileiro noticiou que o Tribunal de Contas do Distrito Federal apurou uma série de irregularidades no processo licitatório da aludida obra e propôs a suspensão da licitação, tendo em vista a notícia de que teria de que teria havido acordo entre os empreiteiros para o direcionamento da licitação.

Além disso, o TCDF teria constatado diversas irregularidades no edital, inclusive a falta de projetos de fundação e estrutura, o que inviabiliza a realização do empreendimento, visto que o seu orçamento será totalmente desconhecido, ou seja, transcrevendo as palavras do Jornalista do Correio Brasileiro: ‘na forma como está, o governo mergulharia num empreendimento sem ter a mínima noção de quanto ele, de fato, vai custar’, isto é, trata-se de obra fadada à paralisação.

Sr. Presidente, Srs. Ministros, Sr. Procurador-Geral, a sociedade brasileira tem assistido estupefata a escândalos, desvios de recursos públicos, como noticiado diuturnamente na imprensa, tendo como exemplo maior o superfaturamento ocorrido no TRT de São Paulo, onde foram desviados R\$ 170 milhões dos cofres públicos federais. Neste caso, um acompanhamento prévio do processo licitatório, e concomitante à realização das obras, certamente teria evitado esse fato que macula o Serviço Público no Brasil.

Sem desconsiderar a necessidade da realização da mencionada ponte, proponho, dessa forma, que o Tribunal de Contas da União, em conjunto com o Tribunal de Contas do Distrito Federal, com amparo no Acordo de Cooperação firmado entre ambas as Casas, realize inspeção nos Projetos da chamada 3ª Ponte do Lago Sul, nesta Capital, com vistas à certificação de sua existência, qualidade e conclusão, bem assim, da viabilidade do Projeto como um todo, com levantamento do orçamento das obras e regularidade do processo licitatório e que, posteriormente, se faça o acompanhamento da obra ao longo de toda a sua construção.

Nesta oportunidade poder-se-á atestar o custo real do empreendimento, que só deverá ser iniciado após definidos claramente: o tipo de construção a ser adotada, os projetos de engenharia - principalmente fundações e estrutura - e as fontes que serão utilizadas na sua realização.

Minha intenção com tal proposição é de tão-somente evitar que ocorram os mesmos problemas verificados nas obras do Metrô, que já custaram mais do dobro do previsto e ainda não foram concluídas.

Será, portanto, uma oportunidade ímpar para esta Casa e para o TCDF realizarem o acompanhamento de uma obra de elevado custo e que, por estar na nossa cidade, não terá custos adicionais para ambas as Cortes.”